



# Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do prog.
N.º	93	de 1994
O (funcionário)	<i>[Signature]</i>	

# São Paulo

PARECER Nº 0860/94 DA COMIS-  
 SÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
 SOBRE O PROJETO DE LEI Nº  
 93/94.

Visa o presente projeto de lei, de au-  
 toria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho,  
 obrigar o Executivo a efetuar a troca do vale transporte  
 nos postos da CMTC, dos proprietários de ônibus clandesti-  
 nos na cidade de São Paulo.

Segundo a justificativa, os proprietá-  
 rios dos referidos veículos são obrigados, atualmente, a  
 trocar os vales-transporte recebidos dos passageiros com os  
 cobradores de ônibus, mediante pagamento de percentuais  
 atinentes a ágios e comissões.

No âmbito da competência desta Comis-  
 são, entendemos que a propositura é oportuna e meritória.  
 Em vista do exposto, favorável, pois, este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômi-  
 ca, em 02/08/94

PRESIDENTE

RELATOR